Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.939 DE 03 DE MAIO DE 2011.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Constantino Cieslak - Professor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de "Rua Constantino Cieslak - Professor" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se em parte da chácara nº 52 "A" do Polígono Sul, Loteamento Pôr do Sol, Rua "C", iniciando na área verde até a Rua Estevão T. Resende, entre as quadras 3 e 4, direção norte-sul.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Constantino Cieslak - Professor".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração